



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º E ARTIGO 6º DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º do Ato da Presidência nº 3, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fora dos horários previstos neste Ato, o acesso ao recinto da Câmara pelos vereadores somente será permitido em situações excepcionais, mediante autorização prévia da Presidência.

§ 1º Será facultado aos vereadores que estiverem em atendimento ao público em seus gabinetes dar continuidade a esse atendimento após o horário previsto no art. 3º deste Ato, sem necessidade de nova autorização.

§ 2º O acesso ao gabinete dos vereadores por pessoas não integrantes do quadro de servidores da Câmara Municipal após o horário regulamentar, somente será permitido quando estiverem na companhia do respectivo vereador, sendo vedada a permanência ou circulação desacompanhada fora do horário previsto no art. 3º deste Ato. NR”

Art. 2º O artigo 6º do Ato da Presidência nº 3, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O vereador, seus acompanhantes e o servidor que for autorizado pelo Presidente a acessar o recinto da Câmara fora dos horários previstos neste Ato, deverão obrigatoriamente preencher o livro de presença disponibilizado na Recepção sob pena de responsabilização. NR”

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

